

# PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – BOLSAS NO PAÍS MODALIDADE PESQUISADOR VISITANTE ESPECIAL – PVE

## CHAMADA DE PROJETOS MEC/MCTI/CAPES/CNPq/FAPs Nº 03/2014

### I. CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951 e que é regido Decreto nº 7.899, de 4 de fevereiro de 2013 e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e ao Ministério da Educação – MEC, com a participação das Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, tornam pública a RETIFICAÇÃO da do subitem II.1.2.1. e da alínea ‘g’ do subitem II.2.2.2. do Regulamento da Chamada 03/2014, nos termos abaixo, em negrito:

#### II.1.2. DO CRONOGRAMA

[...]

##### II.1.2.1 Primeiro Calendário de envio de propostas

Atividades	Data
Data limite para envio das propostas.	<b>15/04/2014</b>
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, na página do CNPq e na página do Programa Ciência sem Fronteiras.	Primeira quinzena de junho.
Início da vigência dos projetos aprovados.	Junho a agosto de 2014.

[...]

#### II.2.2. QUANTO À PROPOSTA:

[...]

II.2.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O projeto deve apresentar obrigatoriamente, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador, as seguintes informações:

[...]

- g. previsão dos ganhos e benefícios para a instituição no País com a vinda do Pesquisador Visitante Especial (**no Formulário de Propostas Online, aparecerá como “Carta de Recomendação”**); e

[...]